PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

29
P.M.A.
Araguari
M.G.
JURÍDICO

CONVÊNIO Nº 056/2.024-SMS

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARAGUARI.

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito Renato Carvalho Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.690.568-09, agente político, residente e domiciliado em Araguari; e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.575.647/0001-07, situada na Praça do Rosário, nº 91, Centro, Araguari-MG, CEP 38.440-026, representado por seu responsável, Senhor Kemp Rocha Neves Junior, Diretor Presidente, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.434.526-59, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jaime Gomes, n. 1.488, Centro, RESOLVEM, com fundamento na Lei 14.133/2021, art.184, "caput", celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Convênio o Município de Araguari repassará à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE o valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio da Instituição, inclusive com a contratação de terapeuta ocupacional e fonoaudiólogos, conforme aprovado no Plano de Trabalho nº 040/2024-SMS, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

1 - Compete ao Município de Araguari repassar o valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única, conforme aprovado no cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho.

2 - Compete a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

2.1) Utilizar os recursos financeiros repassado pelo concedente, conforme cronograma aprovado no Plano de Trabalho anexo a este convênio, única e exclusivamente para custeio da Instituição, inclusive com a contratação de terapeuta ocupacional e fonoaudiólogos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA CONVENENTE DURANTE A EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS

1) A convenente deverá adotar durante a execução do instrumento deste convênio, para a realização das despesas a ele vinculadas, os seguintes procedimentos:

1.1) Abrir conta bancária específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município de Araguari, em decorrência da execução do instrumento do convênio a que se refere esta lei.

1.2) Inserir nos comprovantes de despesa a identificação do convênio a que se refere esta Lei.

1.3) Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio.

1.4) Somente movimentar os recursos financeiros vinculados ao instrumento de convênio repassados pelo Município de Araguari em conta bancária específica para tal finalidade.

1.5) Somente realizar saques da conta vinculada ao instrumento de convênio para pagamento constantes do Programa de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro nas hipóteses previstas em lei ou na Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

1.6) Apenas movimentar a conta vinculada ao instrumento de convênio exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificadas suas destinações e, no caso de pagamento o credor.

1.7) Não pagar despesas decorrentes da execução do instrumento de convênio acrescidas de juros e multas, sob pena de tais despesas serem restituídas ao erário, acrescidas da devida correção e atualização.

1.8) Não realizar despesas com finalidade diversa do objeto do convênio ou do plano de trabalho aprovado.

30
P.M.A.
Araguari
M.G.
JURIDICO

1.9) Atestar na documentação que respalda as despesas vinculadas ao instrumento de convênio, o fornecimento de bens, a prestação de serviços ou a realização de obras, para liquidar a despesa pública, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

1.10) Apresentar a prestação de contas da destinação dos recursos financeiros recebidos.

1.10.1) Enviar junto com a prestação de contas extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, bem como os comprovantes das despesas com a identificação deste convênio, relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de convênio;

CLÁUSULA QUARTA - DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

Os serviços prestados pela convenente vinculados a execução deste convênio serão fiscalizados pela Junta Reguladora da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência de Araguari/MG.

CLAÚSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até abril de 2.025.

CLÁUSULA SEXTA – DOS TERMOS ADITIVOS

O presente convênio poderá ser aditivado para o seu aprimoramento e prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O gasto com a execução deste Convênio será suportado pela seguinte rubrica orçamentária:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
767	1.600/1.621	02.22..10.302.0028.2082.3.3.50.41.00
771	1.600/1.621	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este Convênio somente poderá ser rescindido pela superveniência de motivos alheios aos partícipes, que o tornem material ou formalmente inviável.

CLÁUSULA NOVA - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca de Araguari-MG para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, podendo os casos omissos ser resolvidos por comum acordo das partes convenentes.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele se extraindo cópias para documento comum.

Araguari, MG, 06 de novembro de 2.024.

Assinado de forma digital por RENATO CARVALHO FERNANDES:21869056809

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

KEMP ROCHA NEVES JUNIOR:08943452659

Assinado de forma digital por KEMP ROCHA NEVES JUNIOR:08943452659
Dados: 2024.11.07 10:51:20 -03'00'

Kemp Rocha Neves Junior
Diretor Presidente – APAE - Araguari

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
THEREZA CHRISTINA GRIEP
Data: 07/11/2024 15:53:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1ª Sirlene de Mendonça Oliveira
CPF: 603.952.226-72

2ª Thereza Christina Griep
CPF: 001.469.340-24

PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA PE
31
P.M.A
Araguari
M.G.
JURIDICO

PLANO DE TRABALHO Nº 040/2024

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Araguari			CNPJ: 18.575.647/0001-07
Endereço: Praça do Rosário, 191 Centro		E-mail: araguari@apaemg.org.br	Site:
Cidade: Araguari	UF: MG	CEP: 38440-026	DDD/Telefone: 34-3249-8010; 3249-8001
Conta corrente[1]: 64264-9		Banco: do Brasil	Agência: 0090-6
Nome do representante legal: Kemp Rocha Neves Júnior			
Identidade/Órgão Expedidor: M-11.100.434 -PC/MG		CPF: 089.434.526-59	DDD/Telefone: 34-99276-2200 – 34-3242-4379
Endereço: Rua Jaime Gomes, 1488		E-mail: kemp_darocha@hotmail.com	

[1]A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do Art. 51 da Lei 13.019/2014.

2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

2.1 – Ano de fundação: 1972

2.2 – Foco de atuação:

Serviços especializados e continuados nas áreas da assistência social, saúde e educação tendo como público alvo às pessoas com deficiência intelectual múltipla e suas famílias, promovendo a defesa de direitos, e apoio aos familiares.

2.3 – Experiência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho:

Há mais de 50 anos trabalhando na assistência social/saúde e educação da pessoa com deficiência intelectual/múltipla.

2.4 – Quantidade de profissionais vinculados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: 65

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 – Identificação do objeto:

Repasse de recursos financeiros para custeio da instituição, inclusive com a contratação de Terapeuta Ocupacional e Fonoaudiólogos, pois atendemos atualmente 548 pessoas com deficiência intelectual, múltipla, autistas e suas famílias que recebem atendimentos remotos e presenciais, nas áreas da Assistência Social, Saúde e Educação. Todas as áreas requerem pessoas capacitadas e qualificadas, especialistas em tornar melhor a vida da pessoa com deficiência. Realizamos

avaliações dos encaminhamentos para intervenção precoce e atendimentos dos neonatos de risco, enfim todos nossos projetos/programas e serviços a disposição do nosso público alvo, por isso receber este recurso é de suma importância para a manutenção da finalidade da Instituição, que é promover a qualidade de vida das pessoas com deficiência.

3.2 – Período de execução:

a) Início: novembro/2024
b) Término: abril/2025

3.3 – Justificativa:

A celebração do convênio para custeio, além de estar previsto na portaria de habilitação, também encontra amparo na Lei 14.133/2021, art.184. Ressalta-se que, não se aplica a Lei nº 13019, de 31 de julho de 2014, aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, nos termos do art. 3º, IV, da Lei 13.019/2014.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE Araguari presta serviço complementar na área da saúde, além de que se trata de uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos, enquadrando-se ainda no que estabelece o § 1º, do art. 199, da Constituição Federal. A Lei Orgânica do Município reza que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, autorizar convênios com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros Municípios (art. 28, inciso, XVII). Em função da indisponibilidade de unidades hospitalares de referência no Município, pacientes necessitando os procedimentos ficarão desassistidos. Nesse contexto, torna-se clara a importância e necessidade da celebração de novo Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE Araguari autorizando a transferência financeira para o pagamento de folhas de salários dos funcionários regidos pela CLT nos meses de novembro e dezembro/2024 e janeiro a abril/2025. Vale destacar que atualmente há grande demanda pelos profissionais de Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia, o que tem aumentado a remuneração a eles oferecida. Sendo assim, o repasse de recursos será fundamental para a manutenção da entidade, bem como para a contratação desses profissionais.

3.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

Atendimento à população de nossa comunidade, mantendo em dia a remuneração de todos os profissionais que laboram na instituição.

3.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:

Recebendo os recursos iremos efetuar o pagamento dos funcionários regidos pela CLT.

3.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:

Todos os atendimentos acontecem na sede da Instituição no endereço Praça do Rosário, 191 Centro de Araguari, onde os funcionários prestam os serviços.

3.7 – Prestação de Contas:
A Prestação de Contas, conforme o Decreto nº 130, de 22 de novembro de 2019, do Município de Araguari, será realizada pela Administração Pública do Município através do Departamento de Contabilidade (art. 67). Ainda, segundo o art. 68 do mesmo diploma legal, a organização da sociedade civil está obrigada a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, transcorrido o prazo de até 90 dias contados a partir de seu recebimento. A prestação de contas final deverá ser apresentada através de relatório de execução do objeto contendo metas, ações desenvolvidas, documentos de comprovação e afins conforme art. 69 e art.70, § 1º, incisos I e II; a Administração Pública, por seu lado, deverá emitir relatório e parecer através da Junta Reguladora da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência de Araguari/MG para devida elaboração de processo. Os prazos a serem respeitados por ambas as partes, assim como providências a serem tomadas em casos extraordinários pela Prestação de Contas são especificados no Capítulo VII do Decreto nº 130, de 22 de novembro de 2019, do Município de Araguari.

4 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação
Funcionários dedicados e preocupados em desenvolver os atendimentos de forma eficiente e relevante para as pessoas com deficiência intelectual.	Aferição dos resultados através de questionário com as famílias atendidas para avaliação do ganho em qualidade de vida das pessoas com deficiência.	Levantamento de dados dos questionários respondidos para medir o grau de satisfação das famílias que utilizam os serviços e registros fotográficos de atividades que são realizadas constantemente.
Composição da equipe multiprofissional com vistas à melhor reabilitação dos usuários autistas e com deficiência intelectual e múltipla.	Aferição dos resultados através de questionário com as famílias atendidas e também pelos nossos especialistas e por alta dos atendimentos para avaliação do ganho em qualidade de vida das pessoas com deficiência.	Levantamento de dados dos questionários respondidos para medir o grau de satisfação das famílias que utilizam os serviços e registros fotográficos de atividades que são realizadas constantemente.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

ATIV.	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
1	Custeio portaria 3636 – Dep. Federal José Vitor (F. Pgto.)	X	X	X	X		
2	Custeio portaria 3843 – Dep. Federal Ana Paula Junqueira Leão (F. Pgto.)					X	X
3	Prestação de serviços (contratação CLT ou PJ/NF)	X	X	X	X	X	

QUADRO RESUMO

Atividades	Metas a serem atingidas	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Prazo de atendimento da meta
Atendimento especializado, com equipe multidisciplinar nas áreas de psicologia, assistência social, fisioterapia, psicopedagogia e fonoaudiologia profissionais da gestão e apoio como serviços gerais, motoristas, cuidadores e outros)	Atendimento das pessoas com deficiência intelectual múltipla e autistas cadastrados na APAE.	Aferição dos resultados através de questionário com as famílias atendidas e também pelos nossos especialistas e por alta dos atendimentos para avaliação do ganho em qualidade de vida das pessoas com deficiência.	As pessoas com deficiência intelectual múltipla e autistas precisam de atendimentos especializados continuo. Como se trata de pessoas a resposta é de cada sujeito.

Pagamento de profissionais da gestão e apoio como serviços gerais, motoristas, cuidadores e outros	Atendimento das pessoas com deficiência intelectual múltipla e autistas cadastrados na APAE.	Aferição dos resultados através de questionário com as famílias atendidas e também pelos nossos especialistas e por alta dos atendimentos para avaliação do ganho em qualidade de vida das pessoas com deficiência.	As pessoas com deficiência intelectual múltipla e autistas precisam de atendimentos especializados continuo. Como se trata de pessoas a resposta é de cada sujeito.
Atendimento especializado de Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia	Atendimento das pessoas com deficiência intelectual múltipla e autistas cadastrados na APAE	Aferição dos resultados através de questionário com as famílias atendidas e também pelos nossos especialistas e por alta dos atendimentos para avaliação do ganho em qualidade de vida das pessoas com deficiência	As pessoas com deficiência intelectual múltipla e autistas precisam de atendimentos especializados continuo. Como se trata de pessoas a resposta é de cada sujeito.

7 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1 – Receitas

Receitas	Valor
Repasse do Município – Custeio Portaria 3636 – Dep. Federal José Vitor (Folha de pagamento)	R$ 200.000,00
Repasse do Município – Custeio Portaria 3843 – Dep. Federal Ana Paula Junqueira Leão (Folha de pagamento)	R$ 100.000,00
Repasse do Município – Resolução SES/MG nº 7.924 de 10/12/2021	R$ 200.000,00
TOTAL:	**R$ 500.000,00**

7.2. – Despesas

Natureza da Despesa	Detalhamento	Valor
1. Pagamento de pessoal		500.000,00
2. Serviços de terceiros		-
3. Material de consumo		-
4. Material permanente		-
TOTAL:		**R$500.000,00**

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Pgto de pessoal - 2025	R$ 500.000,00	-	-	-	-	-
2. Serv. de terceiros	-	-	-	-	-	-
3. Mat. de consumo	-	-	-	-	-	-
4. Mat. permanente	-	-	-	-	-	-

... Outros (descrever)	-	-	-	-	-	-

Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. Pagamento de pessoal - 2024	-	-	-	-	-	-
2. Serviços de terceiros	-	-	-	-	-	-
3. Material de consumo	-	-	-	-	-	-
4. Material permanente	-	-	-	-	-	-
Outros (descrever)	-	-	-	-	-	-

TOTAL	R$ 500.000,00

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
767	1.600/1.621	02.22..10.302.0028.2082.3.3.50.41.00
771	1.600/1.621	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00

10 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Araguari para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a formalização do presente termo, na forma deste plano de trabalho. Pede deferimento.

Araguari, _____/_____/2024

KEMP ROCHA NEVES JUNIOR:08943452659

Assinado de forma digital por KEMP ROCHA NEVES JUNIOR:08943452659 Dados: 2024.11.07 10:50:51 -03'00'

Proponente

11 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Araguari, _____/_____/2024

Assinado de forma digital por RENATO CARVALHO FERNANDES:21869056809

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito